



LEI Nº 1023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo adaptar as Categorias Econômicas da Receita e Despesa da Lei Orçamentária de 2007 em virtude de mudanças e entendimentos do Elenco de Contas, do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul e da Portaria nº 916 do Ministério da Previdência e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Autoriza o Poder Executivo adaptar as Categorias Econômicas da Receita e Despesa da Lei Orçamentária de 2007 em virtude de mudanças e entendimentos do Elenco de Contas, do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul e da Portaria nº 916 do Ministério da Previdência.

Parágrafo Único. A adaptação diz respeito somente as Categorias Econômicas, sem alteração de valores.

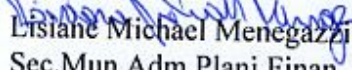
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 29 de dezembro de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de dezembro de 2008